



ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO COMITÊ GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – CORC/DF

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, se inicia a 7ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos da Construção Civil – CORC/DF, realizada na Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal, atendendo à convocação do Subsecretário de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos - SEMA/SUGARS. Fizeram-se presentes a Sra. Andréa Paula de Carestiato Costa, que coordenou a reunião, a Sra. Norma Chemin/SODF, o Sr. Silvo Gois/ADASA, o Sr. Eber Rossi/ASCOLES, o Sr. Carlos Eduardo Martins/ATTR-Martins, a Sra. Helena Mazzaro/SINDUSCON-DF, a Sra. Élen Dânia/ADASA; participaram como ouvintes, o Sr. Hamilton Favilla/SEMA a Sra. Ivanise Nery/SEMA e o Sr. Hermínio Medeiros de Oliveira/SEMA, a Sra. Larissa Dutra/ASCOLES, o Sr. Felipe Leite/SLU, o Sr. Luis Carlos/SLU, o Sr. Keven Guilherme/SEMA e o Sr. Daniel Braga/SEMA, o Sr. Gustavo Oliveira Costa/SLU. A Coordenadora solicitou a verificação do quórum e declarou aberta a sessão, em segunda chamada, às 14h33min. Cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos membros e deu início à reunião com a seguinte proposta de pauta. Item 1: aprovação da ATA da Reunião da 6º RO - 2023; Item 2: Informes; Item 3: Apresentação do tema da modificação e/ou alteração na valoração e tabelamento das penalidades e sanções relativas ao transporte e descarte irregular - ASCOLES. Item 4: Apresentação com as propostas de alteração do Anexo II da Resolução nº 01, de 01 de novembro de 2017 para incluir na sinalização dos equipamentos removíveis - SLU. Item 5: Apresentação da minuta de resposta ao Ofício 2305 (Processo SEI nº. 119909521) procedente do IBRAM à Sema, solicitando posição do CORC sobre a desconstituição e demolição de edificações irregulares no Setor de Mansões Park Way, SMPW Quadra 24, Conjunto 3, Lote 1 - (Processo SEI n.º 00020-00054850/2022-77) - SEMA DF. A Coordenadora informou que a Ata da 6º RO - 2023 foi enviada para o e-mail dos membros e submetida à aprovação. A ata foi aprovada por unanimidade. Devido à solicitação de espera para um anúncio por parte do Sr. Secretário Gutemberg Gomes da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal do DF para apresentação da segunda pauta, além da ausência inicial da Sra. Larissa Dutra/ASCOLES para fazer a apresentação da terceira pauta, houve a inversão da pauta e seguiu-se para a quarta pauta. O Sr. Gustavo/SLU fez a apresentação da estrutura gráfica dos dizeres: “Exclusivo: Resíduo da Construção Civil Podas e Galhadas Sujeito a Multa”, e da medida do aviso. O Sr. Eber Rossi/ASCOLES relata que hoje a maioria das caçambas



usam do espaço para o número de telefone e nome da empresa, que devem constar obrigatoriamente na caçamba, não sendo obrigatório alocar neste espaço específico. Complementou que também há uma previsão da liberação, em Lei, do uso da face reta frontal para veicular anúncios de terceiros ou próprios. Não havendo ainda a promulgação da tal. Foi dada continuidade à discussão sobre a disposição da informação institucional. O Sr. Eber insere em pauta os diversos problemas que ele enfrenta envolvendo o trâmite legal do descarte dos Resíduos da Construção Civil (RCC) e diz, também, que o descarte de resíduo inadequado nas caçambas é um problema a ser tratado na base da sociedade, com educação ambiental, além disso, traz reflexões no sentido de que medidas como essa são danosas àqueles que querem se manter na legalidade, enquanto não atingem os que estão em ilegalidade. Devido à exposição da extensão do problema que afeta todo o processo do descarte do RCC, e da quantidade de situações graves de ilegalidade ficando impunes ou com restrições leves e multas brandas. O assunto foi interrompido com a chegada do Sr. Guttemberg/SEMA que trouxe a notícia da publicação do Decreto nº 45.189 de 22 de novembro de 2023, documento este criado no âmbito do CORC. Após cumprimentos, antes de dar seguimento a pauta, a Sra. Elen/ADASA convida a todos para evento no dia 5 de dezembro quando será disponibilizado o estudo de gravimetria da URE. Com essa informação se decide por adiar a 8ª RO que seria realizada no dia 7 de dezembro para o dia 14 de dezembro. Seguiu-se a discussão acerca da disposição do adesivo nas caçambas. A Sra. Andrea/SEMA sugeriu que fosse feita uma petição pública em nome do Comitê para que fossem realizadas, no início do ano seguinte, reuniões temáticas para discutir toda a extensão dos problemas citados e que houvesse a ampla participação de órgãos de segurança. A sugestão acatada pela plenária. Em seguida, após mais uma série de debates, ficou decidido que o objeto retornará ao SLU para que possa ser feita uma nova análise, contendo novas sugestões de dizeres que podem ser coletadas no grupo de whatsapp do CORC, cabendo ao Sr. Gustavo/SLU fomentar essa contribuição por parte dos membros, e também novas possibilidades de dimensões e disposições, bem como uma imagem mais fiel ao dimensionamento das caçambas em si. Dando seguimento para a 3ª pauta, invertida como 4ª, foi realizada a apresentação do tema da modificação e/ou alteração na valoração e tabelamento das penalidades e sanções relativas ao transporte e descarte irregular, apresentada pela Sra. Larissa Dutra/ASCOLES. Foi trazido um relato da situação ocorrida naquela semana quando o DF-LEGAL se posicionou nas proximidades da URE apreendendo os veículos com base na Lei nº 5.610/2016. O CORC se solidariza com a situação exposta, refletindo que o CORC que embora não possua competências para se manifestar formalmente sobre o caso, reconhece que há indícios de ilegalidade na



apreensão desses veículos de transportadores sugerindo que se deva solicitar a reversão da multa e apreensão junto aos órgãos estes sim competentes. A ASCOLES citou um acordo informal com o DF Legal que visa o aumento do prazo de renovação do Controle de Transporte de Resíduos (CTR) de 5 para 10 dias enquanto não estaria tramitando a revisão formal desses prazos. Após os relatos, a Sra. Larissa/ASCOLES apresenta a minuta de Projeto de Lei (PL) proposta aos membros do CORC, que regulamenta o sistema de sanções provida da Lei nº 4.704/2011 . Visando a celeridade para desenvolver o documento, a Sra. Elen/ADASA coloca a equipe técnica da ADASA à disposição. Seguindo para o quinto item da pauta, o Sr. Hamilton/SEMA apresenta o documento que ficou encarregado de produzir na sexta RO deste Comitê, que trata da resposta ao processo SEI 00020-00054850/2022-77, exarado pelo IBRAM, que trata da demolição de construção particular em espaço público na região do Park Way e solicita a manifestação deste CORC quanto à regulamentação dos procedimentos de apresentação, análise e fiscalização dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil em obras públicas e privadas, e opinar sobre o caso. Após discussões sobre o teor do documento, o mesmo foi aprovado por unanimidade pela plenária, sendo esta ata o documento comprobatório de que a resposta foi produzida no âmbito do Comitê Gestor de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos do Distrito Federal. Exaurida a pauta e os informes, a Coordenadora declarou encerrada a reunião.